



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
- GABINETE DO PREFEITO -

---

**LEI MUNICIPAL Nº 697, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 695, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, PARA ESTABELECEER DATA-BASE ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA CATEGORIA D E OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PESADAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 695, de 21 de janeiro de 2026, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

*“§ 3º Excepcionalmente, a data-base para revisão geral anual dos vencimentos dos cargos efetivos de Motorista Categoria C, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Agrícolas e Pesadas fica estabelecida no mês de março.”*

**Art. 2º** Fica revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 16 de março de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

  
**JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS**  
P r e f e i t o